



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56 -
Telefone/Fax 3265-2007

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 09, de 04 de Dezembro de 2025.

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL
PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação em dois turnos da Proposta de Emenda Constitucional nº 01, de 25 de março de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Proposta de Emenda Constitucional nº 01, de 25 de março de 2025, oriunda da Proposta de Emenda Constitucional nº 01/2025, de autoria dos Vereadores João Horácio de Góis, Marco Aurélio Souza de Menezes, João Paulo Vieira da Silva, Halam Diego Nascimento Freire, Rodrigo M. Lucas de Araujo e Erinaldo Freire da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 04 de Dezembro de 2025.

**Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente**